

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Abril de 2003



Série

Número 83

## 7.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Análise Financeira, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99 de 22 de Junho aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
  - 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho conjugado com a Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
  - 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4.º Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
  - a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão no mapa II do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
  - b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Divisão de Análise Financeira, constantes do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.  
Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Avaliação Curricular;
  - b) Entrevista Profissional de Selecção.
  - 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
    - Habilitações académicas;
    - Experiência profissional geral;
    - Experiência Profissional específica;
    - Formação Profissional;
  - 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
    - Sentido Crítico;
    - Motivação;
    - Expressão e fluência verbais;
    - Qualidade da Experiência Profissional.
  - 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20".
  - 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
  - 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
    - a) Entrevista Profissional de Selecção - 3
    - b) Avaliação Curricular - 4
  - 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
  - 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);

- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 4 de Abril de 2003, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Sílvio Jorge de Andrade Costa, Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários;
- Vogais efectivos:
- Dra. Maria João Vieira Rodrigues de Freitas, Coordenadora do Gabinete de Estatísticas, Estudos e Avaliação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários, em comissão de serviço (Equiparado a Subdirector Regional).
- Vogais suplentes:
- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento;
  - Dr. Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património.
- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 24 de Abril de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes Almeida  
Estudante Relvas
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99 de 22 de Junho aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho conjugado com a Resolução n.º1014/98 publicada no JORAM, I Série, de 11 de Agosto.
- 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4.º Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:

- a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão no mapa II do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
- b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, constantes do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.  
Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.  
Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20".
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3
- b) Avaliação Curricular - 4
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 4 de Abril de 2003, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património.

## Vogais efectivos:

- Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;

## Vogais suplentes:

- Dra. Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos;
- Eng. Rafael Bento Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu.

12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 24 de Abril de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes Almeida Estudante Relvas

### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99 de 22 de Junho aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho conjugado com a Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM I Série n.º 53, de 11 de Agosto.

4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4.º Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.

5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:

a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão no mapa II do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;

b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, constantes do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência Profissional específica;
- Formação Profissional;

7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:

- Sentido Crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da Experiência Profissional.

7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de "0" a "20".

7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.

- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- Entrevista Profissional de Selecção - 3
  - Avaliação Curricular - 4
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
  - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações Académicas;
  - Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 4 de Abril de 2003, terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri:
- Dr. Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património;
- Vogais efectivos:
- Eng. Rafael Bento Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dr. Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;
- Vogais suplentes:
- Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
  - Dra. Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa.
- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 24 de Abril de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes Almeida  
Estudante Relvas
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.

- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99 de 22 de Junho aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
- 4.1 - Requisitos Gerais: são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho conjugado com a Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM I Série n.º 53, de 11 de Agosto.
- 4.2 - Requisitos Especiais: são os referidos no artigo 4.º Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir o grau de licenciatura.
- 5 - Área de Actuação - a área de actuação do lugar a prover abrange:
- a) O exercício das funções genéricas definidas com competências próprias para o cargo de Chefe de Divisão no mapa II do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho que adapta à RAM a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a redacção introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, 21 de Agosto;
- b) O exercício das funções inerentes às atribuições da Divisão de Inserção na Vida Activa, constantes do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O lugar de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas.  
Ao lugar a preencher corresponde a remuneração constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 7.1 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações académicas;
  - Experiência profissional geral;
  - Experiência Profissional específica;
  - Formação Profissional;
- 7.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.  
Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Sentido Crítico;
  - Motivação;
  - Expressão e fluência verbais;
  - Qualidade da Experiência Profissional.
- 7.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de “0” a “20”.
- 7.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:
- a) Entrevista Profissional de Selecção - 3
- b) Avaliação Curricular - 4
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito em papel A4 de cor branca ou pálida, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal solicitando a admissão ao concurso.
- 8.1- Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e arquivo de emissão do Bilhete de Identidade e residência);
- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 8.2 - A falta da declaração referida na alínea d) do número 8.1 determina a exclusão do concurso.
- 8.3- O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curri-

culum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata, bem como do tempo de serviço que detém na categoria, na carreira e na Função Pública. Deve ainda constar os cursos de formação, seminários, estágios etc. que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Constituição do Júri - o júri do concurso, de acordo com o sorteio previsto no artigo 7.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 4 de Abril de 2003, terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri:

- Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;

Vogais efectivos:

- Eng. Rafael Bento Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento;

Vogais suplentes:

- Dra. Teresa Maria Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Coordenação da Actividade Formativa;
- Dra. Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos;

- 12 - A lista de classificação final do concurso será afixada, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente e enviada por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 24 de Abril de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes Almeida  
Estudante Relvas





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)